

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. 097/2024/GAB/PMPB

PROTOCOLO GERAL
Protocolado sob nº 0350014
Em 20106 12004
Servidora Minicipal

Presidente Bernardes-MG, 20 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor VEREADOR Adenísio Taciano Correia Presidente da Câmara Municipal Câmara Municipal de Vereadores Presidente Bernardes-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a essa Casa Legislativa o projeto de lei que concede denominação aos bens que menciona, pelas razões previstas na exposição de motivos que acompanha este projeto de lei.

Atenciosamente,

OLIVIO QUINTAO VIDIGAL NETO:24986640682 Assinado de forma digital por OLIVIO QUINTAO VIDIGAL NETO:24986640682 Dados: 2024.06.20 11:25:41 -03'00'

Olívio Quintão Vidigal Neto Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho a essa Casa Legislativa o projeto de lei em anexo que dispõe sobre a denominação dos bens que menciona.

A escolha dos nomes dos agraciados para a denominação destes bens do Município pauta-se, justamente, por tratar-se de pessoas que tiveram uma vida marcante nestas comunidades rurais, sendo pessoas de grande prestígio e estima social nestas localidades, razão pela qual entendemos ser de inteira Justiça que seus nomes sejam agraciados.

Atenciosamente,

NETO:24986640682

OLIVIO QUINTAO VIDIGAL Assinado de forma digital por OLIVIO QUINTAO VIDIGAL NETO:24986640682 Dados: 2024.06.20 11:25:26 -03'00'

Olívio Quintão Vidigal Neto **Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 093/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de Vestiário "Geraldo Maria das Mercês", o vestiário localizado no campo de futebol situado na localidade rural de Sítio, neste Município.

Art.2º. Fica denominado de Vestiário "José Marçal", o vestiário localizado no campo de futebol situado na localidade rural de Aquenta Sol, neste Município.

Art.3°. Fica denominada de Ponte "Maria da Silva Rosa", a ponte situada na localidade rural de Sismaria, neste Município.

Art.4º. Fica autorizado o Poder Executivo a confeccionar placa de identificação dos bens imóveis mencionados nesta Lei.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 20 de junho de 2024.

NETO:24986640682

OLIVIO QUINTAO VIDIGAL Assinado de forma digital por OLIVIO QUINTAO VIDIGAL NETO:24986640682 Dados: 2024.06.20 11:25:11 -03'00'

Olívio Quintão Vidigal Neto Prefeito Municipal